



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Lei Municipal n.º 1.083, de 20 de março de 2012.

"Dispõe sobre a criação dos Cargos que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Diretor Geral de Gabinete, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com uma vaga e remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 1º - O Cargo de Diretor Geral de Gabinete terá as seguintes atribuições:

I - Dirige e assessoria o Gabinete do Prefeito na organização, supervisão e coordenação das atividades, bem como nas relações com os parlamentares e munícipes;

II - Coordena a assessoria do Prefeito no planejamento, na organização, na supervisão e na coordenação das atividades da prefeitura, mantendo-o informado sobre o controle de prazo dos processos do Legislativo, referentes a requerimentos, informações, respostas, indicações e apreciação dos projetos pela câmara, para as tomadas de decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

III - Chefia o recebimento e os estudos e apresenta propostas de soluções em expedientes e processos, discutindo junto às demais unidades administrativas o andamento das providências e decisões tomadas pelo chefe do Poder Executivo.

IV - Coordena a recepção e o atendimento aos munícipes, entidades, e demais visitantes, prestando esclarecimentos às Unidades competentes, para atender às demandas.

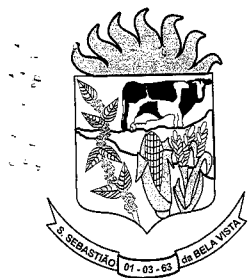
V - Coordena a recepção e o atendimento aos munícipes, entidades, e demais visitantes, prestando esclarecimentos às Unidades competentes, para atender às demandas. Analíticas sobre projetos desenvolvidos por Ministérios e Secretarias de outras esferas de Governo, com o objetivo de apresentar proposta de celebração de convênios e captação de recursos para o Município.

VI - Acompanha o andamento processual dos convênios, adquire o Município e Secretarias Municipais de Governo, com vistas a promover obras, investimentos e a melhoria da qualidade de vida da população.

VII - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo prefeito municipal.

§2º- São requisitos para investidura no Cargo de Diretor Geral de Gabinete:

I - escolaridade: Curso Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

II - experiência mínima de um ano e conhecimento de Administração Pública.

Art. 2º _ Fica criado o Cargo de Assessor Jurídico Geral Municipal, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com uma vaga e remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 1º- O Cargo de Assessor Jurídico Geral Municipal terá as seguintes atribuições:

I – representar o Município judicial e extra-judicialmente;

II – cuidar dos assuntos jurídicos de interesse do Município;

III – prestar assistência às unidades administrativas em a... e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como... contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

IV - promover e acompanhar o ajuizamento e a defesa em ações envolvendo interesses do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

V - promover os processos e procedimentos administrativos pertinente à Administração Pública Municipal;

VI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

§2º- São requisitos para investidura no Cargo de Assessor Jurídico Geral Municipal:

I - escolaridade: Curso Superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

II - experiência: comprovada de dois anos;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, 20 de março de 2012.

ç:b.:

José wagnéfiR(beiro de Paiva
- prefeitq)Municipal -